

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

*Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001*

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

## **DECRETO DESAPROPRIAÇÃO N° 0002/2026**

Barra de São Miguel – Paraíba, 06 de Maio de 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM ÔNUS, PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PARAÍBA O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais previstas Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** - Que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por Ato Administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

**CONSIDERANDO** - A imperiosa necessidade da Edilidade de realizar o **Prolongamento da Rua Severino Rodrigues no Alto da Bela Vista**, para beneficiar e melhorar a qualidade do tráfego dos moradores residentes na referida Rua.

**CONSIDERANDO** - Que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidade básicas dos munícipes, especialmente na área de Infraestrutura de Interesse Social e Utilidade Pública.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** com **Ônus**, para o Município de Barra de São Miguel -Paraíba, Um (01) Terreno/Casa, medindo: **11,83 metros de Frente por 3,43 metros de Comprimento**, totalizando uma **Área de 38,86 m<sup>2</sup>**, conforme **Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI**, anexo, situada à Rua Severino Rodrigues - Bairro Alto da Bela Vista, nesta cidade, pertencente ao **Sr. Henrique Sousa Rodrigues**, inscrito no CPF, sob o nº **114.xxx.xxx-52**, com os seguintes confrontantes: **AO NORTE**: Residência da Sra. Indiana Morgana dos Santos; **AO SUL**: Residência do Sr. Henrique Sousa Rodrigues; **AO LESTE**: Com a Rua Projetada e **AO OESTE**: Terreno Pertencente a Sra. Neilza.

**Art. 2º** - Pela **DESAPROPRIAÇÃO**, a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, pagará a importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), em parcela única, que será depositada em conta fornecida pelo desapropriado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua: Thomaz de Aquino, 06 – Centro – CEP 58483-000.  
Tel/Fax: 0xx 83 3358 1005 – Barra de São Miguel – PB  
E-mail: [pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com](mailto:pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com)

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FRANCA:04209175439  
Data: 2006.05.06 10:31:39 -0300

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Miguel/PB, 06 de Maio de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2026.05.06 10:31:54 -03'00'

---

**João Paulo França**  
Prefeito Constitucional  
**Barra de São Miguel - Paraíba**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Barra de São Miguel – Paraíba, 06 de Maio de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2026.05.06 10:32:09 -03'00'

---

**João Paulo França – Prefeito Constitucional**

Rua: Thomaz de Aquino, 06 – Centro – CEP 58483-000.

Tel/Fax: 0xx 83 3358 1005 – Barra de São Miguel – PB

E-mail: [pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com](mailto:pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com)